



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

*Simpatia do Centro Oeste*

Ata da 03ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 02 de Junho de 2025.

**Presidente.:** EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES.

**1ª Secretária.:** CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL.

**A**os dois dias do mês de Junho de Dois Mil e Vinte e Cinco, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a Terceira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: **ALEX ANTÔNIO DA SILVA FARIAS, APARECIDO CÉLIO HORÁCIO; EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES; CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL; ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO; FREDERICK JADDER BERGAMIN; GERALDO ALVES; GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS E RAFAEL ANANIAS PEDROSO;** num total de **09 (Nove)** Vereadores presentes e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão.

**INFORMAMOS** aos presentes que esta Sessão Legislativa está sendo gravada e filmada, de acordo com as **Diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, ao permanecer neste local, todos os presentes concordam com o uso de sua imagem e voz, para fins de transmissão, registro e publicação das atividades legislativas.

*Conforme o Artigo 75 em seu Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, as Sessões Extraordinárias terão seu tempo de duração condicionado ao término da discussão da matéria que determinou a respectiva convocação ou no máximo 3:00 (três) horas prorrogável por mais 1:00 (uma) hora, a critério do Plenário. De acordo com o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia – “Das Sessões Câmara lavrar-se-á Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida a Plenário”. A seguir a Pauta para a referida Sessão Extraordinária: De acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o Nobre Vereador **APARECIDO CÉLIO HORÁCIO**, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.*

**ITEM 1. - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 - EXECUTIVO - CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.022 - EXECUTIVO**, datado de 22 de Maio de 2025. **Assunto.:** "Dispõe sobre apreciação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, de responsabilidade



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

## *Simpatia do Centro Oeste*

da Exma. Sra. Prefeita Abigail Catéli Dias, correspondente ao Exercício de 2022, no Processo TC 004090.989.22-9."

Iniciando a presente Sessão o Sr. Presidente colocou em **Única Discussão e Votação ITEM 1 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 - LEGISLATIVO.**

Obs. 1.: O referido Projeto de Decreto Legislativo será em ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O presente Projeto de Decreto Legislativo, proceder – se à dependerá do VOTO DA MAIORIA QUALIFICADA (06 votos dos membros da Câmara) através de processo de VOTAÇÃO NOMINAL em conformidade com os Artigos 273 – Inciso II, combinado com o Artigo 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., o parecer do Tribunal de Contas sobre a conta do Prefeito terá a duração 05 (cinco) minutos para discussão do referido Parecer para cada Vereador, sem apartes.

Obs. 4: Ressalta – se a obrigatoriedade do Presidente da Mesa Diretora votar em projetos com quórum de maioria absoluta, nos termos do Artigo 113 – Parágrafo 2º do Regimento Interno da C.M.A.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária a Nobre Vereadora Claudineide Aparecida da Silva Teruel, para que fizesse a leitura do **ITEM 1**, juntamente a Mensagem, os Pareceres da Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finança, Orçamento e Servidor Público. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.1 - (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 - LEGISLATIVO)**, coloco o mesmo em ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA.

<b>NOME</b>	<b>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</b>
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	FAVORÁVEL
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

## *Simpatia do Centro Oeste*

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes o **ITEM 1 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 – LEGISLATIVO em ÚNICA Votação.** Em seguida o Sr. Presidente de acordo com o Artigo 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia **C O N V O C O U** os Senhores Vereadores para darmos início a **04ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Alvinlândia após o encerramento da presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente (Everton Aurélio Cardoso Gomes) \_\_\_\_\_ e pela a 1ª Secretária (Claudineide Ap. da Silva Teruel) \_\_\_\_\_.